

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **16 de março de 2016** a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

4. PRESIDÊNCIA;

4.1 ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO: 36.ª FAFIPA E 14.º FESTIVAL GASTRONÓMICO

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo:-----

1. Aprovar a realização do evento: "Alvaiázere Capital do Chícharo: 36.ª FAFIPA e 14.º Festival Gastronómico", conforme proposta apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência; -----
2. Aprovar a grelha preliminar e provisória; -----
3. Concordar com a realização da despesa inerente à realização deste evento, devidamente contemplado no orçamento, com a classificação económica 0102/110299 e GOP: 02/001/2015/5013 - Alvaiázere Capital do Chícharo, com o cabimento sequencial n.º 12009 sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, a Senhora Presidente da Câmara, devendo os procedimentos ser conduzidos nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria. -----
4. Atribuir competência à Sra. Presidente da Câmara Municipal – Célia Margarida Gomes Marques – para decidir eventuais questões relacionadas com a organização/promoção deste evento. -----

4.2 MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - INFORMAÇÃO REFERENTE AO 4.º TRIMESTRE DE 2015;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, aprovar a informação e o relatório do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - Informação Trimestral – 4º trimestre/2015, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, os quais devem ser remetidos à apreciação da Assembleia Municipal.-----

4.3 PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS – CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA O PROJETOS DE REGULAMENTOS;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

- 1- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, iniciar o procedimento administrativo para a elaboração dos seguintes projetos de regulamento:-----
 - i) Regulamento de Apoios Socioeducativos (inclui a revogação do regulamento de ação social escolar do Município de Alvaiázere); -----
 - ii) Regulamento da loja de apoio social de Alvaiázere; -----
 - iii) Regulamento de apoio à reabilitação de habitações degradadas de agregados familiares carenciados do Concelho de Alvaiázere;-----
 - iv) Regulamento "Câmara Solidária"; -----
 - v) Regulamento de atribuição e utilização de habitações sociais em regime de arrendamento;
 - vi) Regulamento de ocupação de espaço público e de publicidade; -----



- vii)Regulamento para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por vendedores ambulantes; -----
viii)Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços o Município de Alvaiázere; -----
ix)Regulamento de licenciamento das atividades diversas; -----
x)Regulamento de inventário e cadastro do património municipal;-----
2-Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----
3-Publicitar o início do procedimento, de acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo.-----

4.4 ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR;

O elenco camarário apreciou e analisou a proposta apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação e, deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, aprovar a adenda ao Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Alvaiázere e o Instituto Politécnico de Tomar, nos termos da minuta que se encontra anexa à informação, dando-se a mesma por transcrita na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. Mais deliberou, delegar competências na Senhora Presidente da Câmara para outorgar a citada adenda ao Protocolo de Cooperação, nos termos da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

4.5 EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL – SEICEIRA E LIGAÇÕES" - DOAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----
1-Aceitar a doação de uma parcela de 85,60m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 296 da freguesia de Alvaiázere do concelho de Alvaiázere, omissa na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere, sito em Pombal, com a área total de 2.400,00m², propriedade de António dos Santos Ribeiro – Cabeça de Casal da Herança, residente em Rua Cesário Neves, Alvaiázere, que possui as seguintes confrontações: norte – José dos Santos Ribeiro, sul – escola, nascente – Estrada Nacional e poente – Estrada Nacional; -----
2-Delegar competências no Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal – Célia Margarida Gomes Marques – para outorgar a competente declaração a emitir para a Autoridade Tributária e Aduaneira, com vista à integração do prédio no domínio público municipal; -----
3-Propor, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal a afetação do prédio cedido ao domínio público municipal. -----

4.6 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS GARANTIAS DO ESTATUTO DO DIREITO OPOSIÇÃO DO ANO 2015;

O elenco camarário tomou conhecimento e, por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, deliberou: -----
1.Aprovar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do respeito pelos direitos e garantias do estatuto do direito de oposição do ano de 2015; -----
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito da Oposição, remeter o presente relatório ao Presidente da Assembleia Municipal de Alvaiázere e aos Membros da Assembleia Municipal do PS e do CDS;-----
3.Publicar o presente relatório no boletim municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Estatuto do Direito da Oposição e na página da internet do Município.-----

5 UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO;

5.1 EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – ART.º 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A BENEFICIAÇÃO DA MATA DO CARRASCAL E DA REDE DE PERCURSOS PEDESTRES”

O elenco camarário tomou conhecimento e, tendo em conta que a contratação em causa se revela legalmente necessária e fundamental para as atividades, atribuições e competências do Município, o Município acautelou este facto contemplando a verba em orçamento para o ano de 2016 e seguintes, por imperativo do n.º 5 do art.º 75.º da LOE/2015, conjugado com a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal e se encontra demonstrada a redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade: -----

1. Emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto no art.º 75.º da LOE/2015, conjugado com a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio; -----

2. A assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o art.º 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e com as normas de execução orçamental, aprovadas pela Assembleia Municipal, na sua Sessão ocorrida a 27 de novembro último, prevendo-se a seguinte distribuição de despesa:-----

2016	Maio a dez.	€15.000
2017	Jan. a dez.	€ 20.000
Total		€ 35.000

5.2 PEDIDO DE ALTERAÇÃO DAS PROPORÇÕES DOS COMPARTES NA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE PRESENTE EM REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 19/08/2015 – ¼ DO ARTIGO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE ALMOSTER SOB O N.º 119;

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, indeferir o pedido de alteração das proporções dos compartes na Constituição de Compropriedade de ¼ do artigo inscrito na matriz predial rústica de Almoster sob o n.º 119, presente em reunião de Câmara Municipal de 19/08/2015, em nome de Júlio Simões, atendendo à estratégia de ordenamento que se pretende para o Concelho.-----

5.3 PEDIDO DE ALTERAÇÃO DAS PROPORÇÕES DOS COMPARTES NA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE PRESENTE EM REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 19/08/2015 – ARTIGO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE ALMOSTER SOB O N.º 118;

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo, indeferir o pedido de alteração das proporções dos compartes na Constituição de Compropriedade do artigo inscrito na matriz predial rústica de Almoster sob o n.º 118, presente em reunião de Câmara Municipal de 19/08/2015, em nome de Júlio Simões, com base na estratégia de ordenamento de território que se pretende para o Concelho.-----

6 UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA;

6.1 PAGAMENTOS EM PRESTAÇÕES;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do art.º 18.º do regulamento da tabela de taxas e outras receitas, deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento supra identificado concordando com as vinte e quatro prestações solicitadas, autorizando, desta forma o seu pagamento em prestações.-----



6.2 FRAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL DA REGUEIRA, NA RUA COMANDANTE ANTÓNIO GONÇALVES, SITUADA EM ALVAIÁZERE, NO BLOCO A E NO R/C FRENTE – MORTE DA ARRENDATÁRIA.

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1-Declarar a caducidade do arrendamento, por conhecimento da morte do arrendatário, a partir de certidão de óbito, a qual deve ser entregue pela família ou, caso tal não aconteça, oficiar junto da conservatória do registo civil de Alvaiázere a emissão de certidão de óbito da arrendatária e a informação sobre a realização de habilitação sua para efeitos sucessórios, por forma a dar-se cumprimento ao n.º 2 deve ser solicitada pelos serviços da Câmara à conservatória do registo civil; -----

2-Pedir ao cabeça de casal ou familiar conhecido mais próximo, havendo, a entrega imediata do locado; -----

3- Mandar proceder à emissão dos recibos de renda até à entrega do locado;-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 17 de março de 2016

A Presidente da Câmara,



(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.ª)